

LEI N.º 895/2005

SÚMULA: Dispõe sobre reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a conceder reposição salarial de 12% (doze por cento), a incidir sobre os vencimentos salariais dos servidores públicos municipais, ativos e inativos.

Art. 2.º - O aumento de despesas decorrentes da revisão salarial prevista no Artigo 1.º desta Lei, correrá a conta das dotações orçamentárias específicas, previstas nos órgãos da administração direta e indireta da Lei Orçamentária vigente no corrente exercício.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a partir de 1º de abril de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 27 de Abril de 2005.

**NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal**

